



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE INDICAÇÃO: 040/2026

Dispõe sobre a criação do Abrigo Sigiloso Municipal para acolhimento de mulheres vítimas de violência em situação de risco iminente no Município de Maracanaú e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º - Fica indicada a criação, no âmbito do Município de Maracanaú, o Abrigo Sigiloso Municipal para Mulheres Vítimas de Violência, destinado ao acolhimento provisório e protegido de mulheres em situação de risco iminente de morte ou grave ameaça.

Art. 2º- O Abrigo Sigiloso tem por finalidade:

- I – Garantir proteção imediata à integridade física e psicológica da mulher;
- II – Oferecer moradia temporária em local seguro e confidencial;
- III – Assegurar acompanhamento psicossocial;
- IV – Promover orientação jurídica e encaminhamento à rede de proteção;
- V – Possibilitar condições para reorganização da vida pessoal e familiar.

Art. 3º- Poderão ser acolhidas no Abrigo:

- I – Mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, nos termos da Lei Maria da Penha;
- II – Seus filhos menores ou dependentes legais, quando necessário à preservação da unidade familiar.

Art. 4º- O ingresso no Abrigo poderá ocorrer mediante:

- I – Encaminhamento do Poder Judiciário;
- II – Solicitação da autoridade policial;
- III – Encaminhamento do Ministério Público;
- IV – Encaminhamento da rede socioassistencial municipal, mediante avaliação técnica.

Art. 5º- O endereço do Abrigo Sigiloso será mantido em absoluto sigilo, sendo vedada sua divulgação, sob pena de responsabilidade administrativa e legal.

Art. 6º- O Abrigo deverá oferecer, no mínimo:

- I – Alojamento digno e alimentação;
- II – Atendimento psicológico;
- III – Atendimento social;
- IV – Orientação jurídica;
- V – Encaminhamento para programas de geração de renda e moradia.

Protocolado em: 02/03/2026 09:27:08 no IP: 192.168.131.91 - Número do protocolo: 2026.03.02-0130



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

Art. 7º- O período de permanência será definido mediante avaliação técnica da equipe multiprofissional, observando a situação de risco.

Art. 8º- O Poder Executivo poderá firmar convênios com órgãos estaduais, federais e organizações da sociedade civil para viabilizar a execução do serviço.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 3 de Março de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 03/03/2026
pelo CPF: ***.992.023-** no IP: 192.168.131.91*

Michele Duarte Rosa Araujo
Vereador(a) - PT

JUSTIFICATIVA

A violência doméstica representa grave violação aos direitos humanos, sendo frequentes os casos em que a vítima necessita deixar imediatamente sua residência para preservar sua vida.

A ausência de local seguro e sigiloso coloca mulheres e seus filhos em situação de extrema vulnerabilidade, dificultando o rompimento do ciclo de violência.

O Abrigo Sigiloso Municipal constitui instrumento essencial de proteção emergencial, garantindo acolhimento humanizado, preservação da vida e suporte para reconstrução da autonomia.

A proposta fortalece a política pública municipal de enfrentamento à violência contra a mulher, assegurando proteção concreta e efetiva às mulheres de Maracanaú.

Diante da relevância da matéria, solicita-se a aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Maracanaú
www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/13454

